



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



REQUERIMENTO Nº **RQ 223 /2019**

(Da Senhora **Deputada JÚLIA LUCY**)

"Requer a constituição da **Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e Automutilação no Distrito Federal - FRENTE VALOR À VIDA**"

L I D O
Em, 12 / 03 / 2019

Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos termos da resolução 255/2012, combinado do art. 42, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, dessa Casa, a **Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e Automutilação no Distrito Federal - FRENTE VALOR À VIDA**.

A Frente Parlamentar é composta por 04 (quatro) membros titulares e suplentes, escolhidos de forma regimental. Tendo vigência até o fim da 8ª legislatura.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 223 / 2019
Folha Nº 03

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>13/03/19</u> às <u>15:48</u>	
	Assinatura
	Matrícula

O Tema da **FRENTE VALOR À VIDA** é sutil e necessário o debate a fim de que políticas públicas possam ser desenvolvidas para atenuar e dar suporte aqueles que em momentos de dificuldades emocionais buscam, como alternativa, dar cabo de sua própria existência.

Com intuito de corroborar com a Lei 5.611/2016, que institui no Distrito Federal, a Semana Distrital de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Dessa forma, a Frente tem como público-alvo toda a população do DF, mas enfatizará os grupos vulneráveis, subsidiando as políticas de saúde nestas áreas por meio de um sistema de informação e regulação que favoreça atenção plena à



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



população-alvo, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Buscará sensibilizar e mobilizar os responsáveis envolvidos para que se construa e fortaleça a Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida, Prevenção e ao Suicídio e Automutilação no Distrito Federal.

Seu objeto prioritário será a prevenção e secundariamente a promoção e reabilitação da saúde, em relação ao fenômeno do suicídio e da automutilação, em prol da construção de uma comunidade solidária, fraterna e compreensiva sob os pilares da saúde, educação, segurança, direito, esporte, lazer e cultura.

Ademais, seu objetivo é, também, prestar apoio consultivo por meio de dados e informações técnicas que fomentem as políticas públicas sobre a temática e suas interfaces, buscando otimizar a qualidade de vida da população-alvo.

Pelas razões apresentadas rogo aos nobres pares pela aprovação da **FRENTE VALOR À VIDA.**

Salas das Sessões, em

28 de fevereiro de 2019


Deputada **JÚLIA LUCY**

NOVO – DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 223 / 2019
Folha Nº 01 Versão 1/1/19

AGACIEL MAIA

Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE

Partido dos Trabalhadores (PT)

CLÁUDIO ABRANTES

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DANIEL DONIZET

Partido Social Liberal (PSL)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



DELMASSO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

EDUARDO PEDROSA

Partido Trabalhista Cristão (PTC)

HERMETO

Partido Humanista da Solidariedade (PHS)

IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)

JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

JOÃO CARDOSO

(Avante)

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 223 / 2019
Folha Nº 02

JORGE VIANNA

(Podemos)

JOSÉ GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)

MARTINS MACHADO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROBÉRIO NEGREIROS

Partido Social Democrático (PSD)

ROOSEVELT VILELA

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)



ATA DE FUNDAÇÃO DA ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - FRENTE VALOR À VIDA.

1 Às _____ horas do dia _____ de fevereiro de 2019, na Câmara Legislativa
2 do Distrito Federal situada na Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902
3 — Brasília-DF, Sala de comissões número 1 (um) Pedro de Souza Duarte, para os atos
4 de criação e fundação da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À VALORIZAÇÃO**
5 **DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO NO DISTRITO**
6 **FEDERAL - FRENTE VALOR À VIDA**, nos termos da Resolução 255 de 02 de
7 fevereiro de 2012, que: "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara
8 Legislativa do Distrito Federal". Estiveram presentes _____, conforme lista
9 de presentes. Na oportunidade, foi aprovada por unanimidade a fundação e
10 constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida e Prevenção ao
11 Suicídio e Automutilação no Distrito Federal - **FRENTE VALOR À VIDA**, do seu
12 Estatuto Social e da sua composição, tendo sido eleita a Deputada para
13 Presidente Júlia Lucy, o Deputado para: Fabio Felix Vice-
14 Presidente, Deputado para: Heremeto, 2º Vice-Presidente, e o Deputado:
15 Jorge Viana, Secretário Geral. A **FRENTE VALOR À VIDA**,
16 promoverá as seguintes ações para a consecução de suas finalidades: propor
17 Audiências Públicas para discutir temas relevantes sobre o tema em epígrafe, realizar
18 solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a
19 conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados, atuar pela
20 aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente,
21 asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão no
22 âmbito distrital, propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para a
23 solução dos problemas e consecução das metas; acompanhar a concepção e o trâmite
24 dos projetos referentes ao Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos
25 Orçamentos Anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para
26 ações voltadas a garantir a efetividade da política pública, rechaçar qualquer tentativa
27 de impor retrocesso à legislação Distrito Federal quanto aos aspectos da **FRENTE**
28 **VALOR À VIDA**, acompanhar a concepção e a implantação das diferentes políticas
29 que apresentem interfaces com a gestão, atuar como catalizador de demandas da
30 sociedade em relação às questões apresentada e citadas acima. Ficou decidido que a
31 Assembleia Geral poderá criar o Conselho Consultivo o qual é composto pela
32 participação da sociedade civil e demais entidade que venha a contribuir sobre a
33 matéria. A presidente da **FRENTE VALOR À VIDA**, será responsável perante todos
34 os Órgãos Distritais, Federais, Estaduais e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Não
35 havendo mais nada a ser tratado nessa Reunião, deu-se por encerrada a presente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



36 Reunião, após lida e aprovada a presente Ata pelos membros do Conselho Executivo
37 e dos demais Deputados, que subscreverem a Lista de presença e, por mim, Deputado:
38 _____, que a Secretariei. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

39

40

41

42

43


Deputada **JÚLIA LUCY**

NOVO – DF

AGACIEL MAIA

Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE

Partido dos Trabalhadores (PT)

CLÁUDIO ABRANTES

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DANIEL DONIZET

Partido Social Liberal (PSL)

DELMASSO

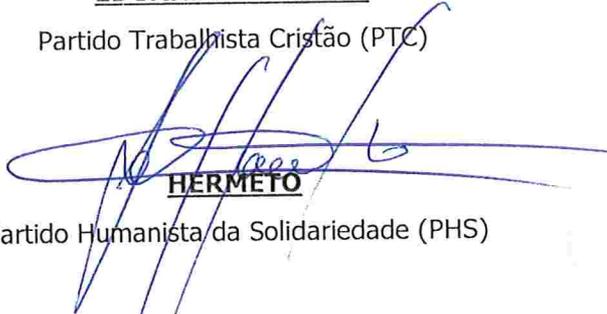
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

EDUARDO PEDROSA

Partido Trabalhista Cristão (PTC)


FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)


HERMETO

Partido Humanista da Solidariedade (PHS)

IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)

JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

JOÃO CARDOSO

(Avante)


JORGE VIANNA

(Podemos)

Setor Protocolo Legislativo
AQ N° 223 / 2019
Folha N° 03 Versão 6/11/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



JOSÉ GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

MARTINS MACHADO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

ROBÉRIO NEGREIROS

Partido Social Democrático (PSD)

TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROOSEVELT VILELA

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

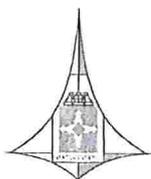
VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2019

Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e Automutilação no Distrito Federal - FRENTE VALOR À VIDA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR VALOR À VIDA

Art. 1º - A Frente Parlamentar de Apoio à Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e Automutilação no Distrito Federal – **FRENTE VALOR À VIDA** - é uma entidade de direito privado, constituída por representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores, nos termos da Resolução n' 255, de 2012.

Parágrafo Único – A **FRENTE VALOR À VIDA** é instituída sem fins lucrativos e com duração limitada à Oitava Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2019

Folha Nº 05

Art. 2º - São finalidades da **FRENTE VALOR À VIDA**:

- I. Colaborar com a sociedade no estudo e na solução de problemas relacionados ao campo da valorização da vida, com foco na prevenção, promoção e recuperação da saúde, relacionado ao suicídio e automutilação;
- II. Fomentar o desenvolvimento de políticas distritais no campo da valorização da vida, com foco na prevenção, promoção e recuperação da saúde, relacionado ao suicídio e automutilação;
- III. Promover programas, projetos e ações que beneficiem as pessoas sobreviventes do fenômeno do suicídio e automutilação, bem como propor estratégias de prevenção, promoção e recuperação da saúde no Distrito Federal;
- IV. Acompanhar políticas e fiscalizar ações que se relacionem com a valorização da vida, com foco na prevenção, promoção e recuperação da saúde, relacionado ao suicídio e automutilação;
- V. Aprofundar o debate acerca da valorização da vida - prevenção, promoção e recuperação da saúde mental da população do Distrito Federal;
- VI. Colaborar com os Poderes Públicos, associações, instituições de saúde e instituições de ensino superior do Distrito Federal que possuam iniciativas no campo da valorização da vida e prevenção, promoção e recuperação da saúde, relacionado ao suicídio e automutilação;
- VII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- VIII. Amparar e defender os interesses gerais das pessoas sobreviventes do fenômeno do suicídio e automutilação no Distrito Federal, perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais, Distrital e Municipais, buscando a solução de todos os assuntos que direta ou indiretamente possam, de qualquer forma, interessá-las;
- IX. Apoiar ações de bem-estar social, de valorização da vida nacionais e internacionais quando for o caso, de atenção e cuidado em saúde, de educação, de previdência social e de pesquisa acadêmica no campo do suicídio e automutilação;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



- X. Incentivar, promover e fomentar debates, simpósios, seminários, cartilhas, produção de mídias, materiais informativos, produções científicas, cursos de atualização e capacitação profissional e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados e Audiências Públicas;
- XI. Acompanhar e propor estratégias de prevenção e posvenção nos casos de tentativas de suicídio, suicídio e automutilação ocorridas em instituições públicas e privadas civis e militares sediadas no Distrito Federal, inclusive as federais, quando autorizadas por estas;
- XII. Apurar responsabilidades referente aos casos de tentativas de suicídio, suicídio e automutilação ocorridas em instituições públicas e privadas, civis e militares sediadas no Distrito Federal, inclusive as federais, quando autorizadas por estas.

Art. 3º - A população-alvo e objetos de pesquisa da **FRENTE VALOR À VIDA**, são: estudantes, jovens, professores, profissionais da saúde, comunidade LGBT, mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, pacientes, médicos, militares, profissionais de segurança pública e privada, prisioneiros, negros, idosos, moradores em situação de rua, indígenas, profissionais do sexo e agentes prisionais.

Art. 4º - A **FRENTE VALOR À VIDA** tem a seguinte estrutura:

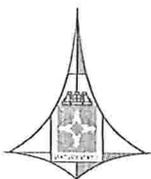
- I- **Assembleia Geral**, composta por todos os Parlamentares que subscreverem o registro da Frente ou vierem a solicitar a sua inclusão em momento posteriori;
- II- **Conselho Executivo**, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-presidentes;
 - c) 1 (um) Secretário-Geral.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 223 / 2019
Folha Nº 05 Versão 11/11

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 5º - Compete à Assembleia Geral:

- I. - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II. - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Executivos;
- III. - Eleger, reeleger e empossar os membros do Conselho Executivo, para o mandato de dois anos;
- IV. - Examinar e referendar os atos praticados pelo Conselho Executivo e aprovando seus relatórios e pareceres;
- V. - Apreciar toda e qualquer matéria lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI. - Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



Art. 6º - Compete ao Conselho Executivo:

- I. - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II. - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. - Elaborar relatórios sobre a atuação da Frentes;
- IV. - Convocar a Assembleia-Geral.

§1º - São atribuições do Presidente:

- I. - Representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II. - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. - Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV. - Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral;

§2º - São atribuições dos Vice-presidentes:

- I. - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. - Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. - Tornar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais

Art. 7º - A Assembleia Geral, poderá constituir o Conselho Consultivo que será composto por membros da sociedade civil, regido por regimento interno.

Art. 8º - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar para Promoção do Esporte e Lazer.

Art. 11º - A Deputada Distrital Júlia Lucy é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal até que seja escolhido o Presidente.

Deputada **JÚLIA LUCY**

NOVO – DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2019

Folha Nº 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



AGACIEL MAIA

Partido da República (PR)

CHICO VIGILANTE

Partido dos Trabalhadores (PT)

CLÁUDIO ABRANTES

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DANIEL DONIZET

Partido Social Liberal (PSL)

DELMASSO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

EDUARDO PEDROSA

Partido Trabalhista Cristão (PTC)

FÁBIO FÉLIX

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

HERMETO

Partido Humanista da Solidariedade (PHS)

IOLANDO ALMEIDA

Partido Social Cristão (PSC)

JAQUELINE SILVA

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

JOÃO CARDOSO

(Avante)

JORGE VIANNA

(Podemos)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2019

Folha Nº 06 Versão 1/1

JOSÉ GOMES

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade (Rede)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - NOVO



MARTINS MACHADO

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

PROF. REGINALDO VERAS

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

RAFAEL PRUDENTE

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

REGINALDO SARDINHA

(Avante)

ROBÉRIO NEGREIROS

Partido Social Democrático (PSD)

ROOSEVELT VILELA

Partido Socialista Brasileiro (PSB)


TELMA RUFINO

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)


VALDELINO BARCELOS

Progressistas (PP)

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 223 / 2019
Folha Nº 07

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 223/19.

Autoria: Deputado (a) Júlia Lucy (NOVO)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 13/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2019

Folha Nº 02